

RELATÓRIO DA COMISSÃO DESIGNADA PARA ESTUDOS SOBRE O DESCOBRIMENTO DO BRASIL

INTRODUÇÃO — Em 1946 o ilustre Presidente do Instituto do Ceará, engenheiro Th. Pompeu Sobrinho, deu à publicidade o seu livro *Proto-história Cearense*, no qual tratou da controvertida questão do descobrimento do Brasil. Seus estudos a respeito levaram-no a admitir que a primeira expedição a tocar no litoral brasileiro, e precisamente no Ceará, fora a do espanhol Vicente Yanez Pinzón, precedendo de cerca de três meses a armada de Pedro Álvares Cabral.

A idéia acerca da prioridade, no descobrimento do Brasil, da referida expedição, a mando dos Reis Católicos da Espanha, e, igualmente, a do desembarque em território cearense, não eram originais, pois já haviam sido sustentados por historiadores conceituados, com a diferença, apenas, de que o cabo de Santa Maria de la Consolación fora identificado com a ponta do Mucuripe.

A contribuição do Presidente Perpétuo deste Instituto para o esclarecimento da questão consistiu, por conseguinte, em determinar, com base na interpretação dos mapas dos primórdios quinhentistas, que o desembarque do espanhol Pinzón ocorrera na Ponta Grossa, depois chamado Cabo Corso e atualmente denominada também Jabarana, no município cearense de Aracati. A alteração, relativamente ao que já se escrevera sobre o assunto, limitando-se a um pormenor puramente toponímico, explica porque o trabalho do eminente pesquisador conterrâneo obteve pouca repercussão. Dos que, depois de 1946, se ocuparam da História Pátria, apenas o Professor Hélio Viana, do Rio de Janeiro, lhe fez referência.

Em 1968, o Secretário da Cultura do Governo do Estado, historiador Raimundo Girão, também ilustre sócio deste Instituto, ao pretender organizar um roteiro turístico do Ceará, visitou a Ponta Grossa e aventou a possibilidade de ser ali colocado um marco em que se mencionaria a identificação do local com o cabo de Santa María de la Consolación. A intenção do ilustre historiador foi noticiada pela imprensa deste e de outros Estados, bem como de vários países, suscitando a publicação, nos últimos meses, de comentários e artigos que revolveram, praticamente, a controvérsia toda sobre o descobrimento do Brasil. Em sua primeira reunião do mês de dezembro de 1968, julgou por bem o Instituto do Ceará designar uma comissão para exame do assunto, dando-lhe prazo até 4 de fevereiro de 1969 a fim de apresentar resultados.

Honrados com a designação, dentre tantos vultos mais credenciados que integram o Instituto, os signatários aceitaram a incumbência a que procuraram dar o melhor cumprimento, conforme expõem a seguir.

ORIENTAÇÃO METODOLÓGICA — Considerando que a discussão em torno do descobrimento do Brasil é tão antiga quanto o fato em si, e que muito já se escreveu, embora nem sempre com rigor científico, a respeito deste momentoso problema histórico, estando comentada exaustivamente a documentação de interesse para os seus estudos, a Comissão orientou-se no sentido de consultar o que se publicou, desde 1946, sobre o assunto, para confronto com a *Proto-história Cearense*. A obra do douto Th. Pompeu Sobrinho, escrita com rigor indiscutível, serviu de base aos trabalhos, considerando-se como assente quanto nela se contém, não contestado com proficiência após sua publicação. É este o caso dos argumentos expendidos pelo autor insigne, há pouco falecido, com relação à identidade entre os topônimos da cartografia primeva do quinhentismo e os acidentes do litoral cearense.

A comissão agiu com o cuidado de não se deixar envolver por comentários preconcebidos ou interesses descabidos, procurando valer-se principalmente das transcrições das fontes originais, confrontando-as quando citadas por mais de um autor e "acareando" as testemunhas nos casos em que aludiram a um fato determinado. Nas discordâncias, a opção foi pela maior reiteração de uma determinada versão. Duas afirmações idênticas provam suficientemente uma verdade histórica, em muitos casos. Ao relato de um feito por cronistas da

época, preferiu a comissão o depoimento da própria personagem.

Visto como o assunto comportaria o desenvolvimento de um trabalho de proporções consideráveis, não sendo esta, evidentemente, a missão a cumprir, na confecção do presente relatório foi excluída, tanto quanto possível, toda argumentação contida na *Proto-história Cearense*, a citação *ipsis litteris* e a discussão polêmica. As conclusões vão expostas com máxima simplicidade e clareza, porém devidamente fundamentadas.

QUESTÕES ESSENCIAIS — A comissão julgou que em toda a controvérsia em torno do descobrimento do Brasil, no atual estágio da crítica histórica, duas questões são essenciais:

1ª — a determinação da prioridade de Vicente Yanez Pinzón, contestada por alguns autores, *sendo certo que a discussão ora justifica a dúvida apenas relativa à viagem que Américo Vespucci teria realizado ao litoral do Brasil em 1499*, antes daquele outro navegador, a serviço dos Reis da Espanha; e,

2ª — a determinação exata do local onde Vicente Yanez Pinzón, ou Américo Vespucci antes dele, desembarcou no território brasileiro.

PRIORIDADE DE PINZÓN — A comissão concluiu que:

1. São inteiramente aceitáveis os argumentos expendidos por Th. Pompeu Sobrinho, assim como por muitos historiadores, quanto à certeza da viagem ao Brasil de Vicente Yanez Pinzón anteriormente ao descobrimento realizado em abril de 1500 pela frota portuguesa de Pedro Álvares Cabral.

2. Poder-se-ia admitir em princípio que Florentino Américo Vespucci tenha precedido o sobredito Pinzón no conhecimento do litoral setentrional do Brasil, tocando inicialmente no estuário do Amazonas e, por fim, no cabo de Santo Agostinho.

3. É certo que, no século XVI, Vespucci foi considerado descobridor do território brasileiro, ao qual se aplicou, por isso, a denominação de AMÉRICA, quase imediatamente generalizada para todo o continente austral e, também, para o ocidental do norte.

4. A atribuição do título de descobridor a Vespucci decorreu de que teria sido sua terceira viagem através do Atlântico realizada em 1501, quando, aliás, já se verificara o des-

cobrimto por Pedro Alvares Cabral, justificando-se o maior renome do navegador florentino pela alegação de uma viagem anterior ao litoral setentrional do Brasil, isto é, por haver costeado o país recém-descoberto até cerca de 50 graus de latitude Sul e, principalmente, pelo relato vivido de suas navegações.

5. As expressões do próprio Vespucci, no *Mundus Novus*, segundo as quais as regiões que descobrira a serviço do Rei de Portugal, por conseguinte na viagem de 1501, bem poderiam ser chamadas de "Novo Mundo", pois "nenhum dos nossos antepassados conhecia a existência dos países que vimos, nem tinha idéia alguma do que neles se encontrava", aparentemente afastam qualquer admissão de viagem anterior ao litoral brasileiro, quer de Vespucci, quer de Pinzón ou de outro qualquer. Mas deve atentar-se para a alusão muito expressiva a "antepassados", além de que, dada o caráter sensacionalista daquele documento, ele não torna inadmissível o percurso que, em 1499, o navegador florentino teria feito ao longo da costa setentrional do Brasil, sem chegar a ter contatos com a terra firme, que ele apenas lobrigaria à distância.

6. Igualmente, as expressões citadas do *Mundus Novus* não implicam em negar a viagem de Pinzón, comprovada, aliás, por um número suficiente de documentos irrecusáveis, depreendendo-se que Vespucci, certamente a par daquela navegação, fingiu desconhecê-la para fazer ressaltar seus próprios méritos.

7. A crítica histórica, a partir do século XVII, negou a Vespucci o título de descobridor da América (Brasil), levando-o mesmo ao descrédito quase total de que vários autores tentaram reabilitá-lo ultimamente, com bastante êxito.

8. De conformidade com a documentação atribuída ao próprio Vespucci, ou de sua autoria, seu primeiro contato com o território brasileiro, em 1499, teria sido no estuário de um rio, identificado como sendo o Amazonas.

9. O sobredito Pinzón é reconhecido por muitos historiadores como o verdadeiro descobridor do referido estuário, a que deu a denominação de Santa Maria del Mar Dulce, e, efetivamente, os Reis Católicos assim decidiram, pela Capitução, como Governador e Capitão-General da terra que desquer reclamação a respeito da parte de Vespucci, ou de terceiros.

10. Pinzón não pôde beneficiar-se da referida Capitução, como Governador e Capitão-General da terra que des-

cobriria, devido à controvérsia entre Espanha e Portugal no tocante ao meridiano correspondente à linha demarcatória fixada no Tratado de Tordesilhas de 1494.

11. Há o testemunho de Alonso de Hojeda declarando reconhecer uma "figura" (portolano) feito por Pinzón de sua navegação, porém salientando que parte do litoral representado fora antes por ele, depoente, descoberto, aludindo, evidentemente, a costa das Guianas.

12. Como Nespuche (Vespucci) foi um dos acompanhantes de Ojeda na viagem por esse empreendida em 1499, depreende-se que, se somente ele atingiu o estuário do Amazonas, confirma-se a versão de alguns historiadores de que os dois navegadores se separaram após tocarem no litoral sul-americano.

13. Nenhuma razão teria Vespucci para rumar na direção do Sudoeste, salvo a curiosidade provocada pela revelação da existência de terra no rumo do Poente, que Pinzón vinha de percorrer, conforme teria comunicado a Hojeda e ao florentino, ao encontrar-se com eles.

14. O encontro entre Pinzón e Vespucci é perfeitamente admissível, desde que se retifique a data em que o navegante espanhol partiu de Palos, a qual, por evidente equívoco de Pedro Mártir d'Anghiera, reproduzido por todos os historiadores que nesse primeiro narrador dos descobrimentos se basearam, não corresponde a novembro ou dezembro de 1499, mas a um ano antes, consoante o testemunho do próprio Pinzón, que declarou haver descoberto terras (ou, melhor, partira de Palos para descobri-las) no mesmo ano em que Colombo atingira o continente (Pária, 1º de agosto de 1498) e, ainda, o do cartógrafo Juan de la Cosa, em cujo mapa se lê, na legenda referente ao cabo de Santa Maria de la Consolación, que fora descoberto em 1499.

15. Referido cartógrafo, acompanhante de Hojeda em 1499, certamente conseguiu de Pinzón, ao encontrarem-se os dois navegadores na costa das Guianas, as informações que lhe permitiram representar o litoral setentrional do Brasil no ano seguinte.

16. É praticamente irrefutável que, partindo de Palos poucos meses antes (e não depois) de Hojeda, Pinzón atingiu o litoral do Ceará naquele ano de 1499 (ao invés de 1500), indo descobrir em seguida, após uma viagem bastante demorada, o estuário do Amazonas, encontrando mais tarde os outros expedicionários, dos quais, informado por ele próprio,

ou por algum inconfidente, se desgarrou Vespucci, que, encontrando pela frente a corrente das Guianas, não pode atingir a terra, chegando apenas a defrontar-se com o cabo de Santo Agostinho, de onde retornou para reencontrar-se com Hojeda.

17. Posteriormente Vespucci, tendo percebido que o litoral percorrido por Pinzón cabia na maior parte a Portugal, valeu-se de influências em Lisboa para levar o Rei Dom Manuel a aceitar-lhe os serviços e assim ser reconhecido oficialmente como descobridor, o que, de certo modo, conseguiu.

18. Esta versão concilia ao máximo a documentação conhecida, e não as diversas interpretações nela fundamentadas, o que abona a sua veracidade, salvo melhor juízo.

LOCAL DO DESEMBARQUE — 1. Sobre esta segunda questão essencial a comissão reitera que considerou válida a argumentação do erudito Th. Pompeu Sobrinho, resultante do exame criterioso da cartografia do alto quinhentismo.

2. A única objeção manifestada ao estudo em apreço foi a do sr. Guarino Alves de Oliveira, que, em seu trabalho "A costa setentrional do Brasil na carta de navegar de Alberto Cantino", publicado, em 1968, anunciou poder demonstrar haver ocorrido na ponta de Itapajé, também no Ceará, o primeiro desembarque de Pinzón mas que, até o momento, não divulgou suas conclusões a respeito.

3. A identificação que Pinzón fez do cabo de Santa Maria de la Consolación com o atual de Santo Agostinho, em Pernambuco, deveu-se a um requinte de vanglória, quando, praticamente, nenhum proveito material lhe poderia mais resultar disso, nem objeção da parte de Diego de Lepe — que tão de perto lhe acompanhara a rota e complementara as informações prestadas ao cartógrafo Juan de la Cosa —, ou de Américo Vespucci; nem, muito menos, prejuízo para quem quer que fosse, porque o território brasileiro, em sua porção leste, já estava reconhecido como pertencente a Portugal.

4. Quer o desembarque de Pinzón, impelido por uma tempestade para o litoral brasileiro, tenha ocorrido em Mucuripe, como pretendeu o historiador Varnhagen, na Ponta Grossa ou na de Itapajé, cabe ao Ceará haver proporcionado ao mundo civilizado a primeira visão do Brasil, embora seu território tenha permanecido inexplorado e desabitado durante mais de um século após o descobrimento.

CONCLUSÃO

Esta comissão, na certeza de haver cumprido seu dever satisfatoriamente, porque inspirada apenas no respeito à Verdade, submete o resultado de seus estudos aos ilustres e doutos Consócios do Instituto do Ceará, rendendo aqui sua homenagem à percuciência de Th. Pompeu Sobrinho, autêntico sábio que, a par do sempre lembrado Barão de Studart, tanto elevou mundialmente o conceito deste sodalício. É certo que o autor da *Proto-história Cearense* não teve outro intuito senão o de preencher uma lacuna da História do Ceará, relativa ao período anterior à colonização — no que ninguém o precedeu —, somente por extensão tratando do problema do descobrimento do Brasil, de maneira despreconcebida e, por conseguinte, válida. Lamenta a comissão que referido trabalho, de tão alto quilate, haja obtido repercussão aquém de seus méritos. E, finalmente, julga dever esclarecer que estas conclusões não envolvem a questão da prioridade do descobrimento, porque, antes de 1499, alguma expedição — portuguesa ou de outra nacionalidade, eventualmente pode ter chegado ao litoral brasileiro.

Fortaleza, 4 de fevereiro de 1969.

Ass.: *José Parsifal Barroso*
Geraldo da Silva Nobre